

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

### **Parecer ao Projeto de Lei nº 1.678/2023**

Matéria: Projeto de Lei nº 1.678, de 24 de agosto de 2023.

Relatoria: Vereador Evandro Robe

Autoria: Poder Executivo Municipal

Emenda: Projeto de Lei nº 1.678 de 24 de agosto de 2023, que Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

### **I - Relatório**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.678, de 24 de agosto de 2023.

Após a leitura em sessão plenária, o Projeto foi encaminhado a presente comissão para análise de sua legalidade e constitucionalidade na forma regimental.

### **II - Parecer**

Esta comissão providenciou o envio do Projeto de Lei em questão para análise técnica do IGAM os quais expediram a Orientação Técnica nº 20.542/2023, nos termos que seguem:

O Poder Legislativo Municipal de Sertão Santana solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.678, de 24 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento vigente.

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

II. O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.


III. Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.678, de 24 de agosto de 2023.

Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.678, de 24 de agosto de 2023.

### III – Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria conclui pela viabilidade técnica do projeto de Lei nº 1.678 de 04 de agosto de 2023. Desta forma, esta Comissão opina pelo parecer favorável a aprovação do referido projeto.

Sertão Santana, 05 de setembro de 2023.

  
**Luiz Augusto Drechsler**  
**Presidente da Comissão**

  
**Wilson Siegerstatter**

  
**Evandro Robe**

  
**Moacir Uhlein**

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**